



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 3.656, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Acresce dispositivos ao Decreto nº 3.637, de 01 de setembro de 2020, que “Regulamenta o procedimento da Avaliação Especial de Desempenho aplicado ao servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em estágio probatório, da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas municipais, nos termos do § 4º do art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e do art. 25 da Lei Complementar nº 1.474, de 10 de dezembro de 1991”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Procuradoria-Geral do Município poderá auxiliar a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – CAED, quando provocada, nos termos do § 2º do art. 18 do Decreto nº 3.637, de 01 de setembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o seguinte inciso IV ao art. 7º do Decreto nº 3.637, de 01 de setembro de 2020:

“Art. 7º
.....

IV - na hipótese de troca da chefia imediata, durante o período do estágio probatório, o servidor efetivo será avaliado pela chefia atual ocupante do cargo, a qual poderá consultar a chefia anterior, bem como a equipe do órgão, assim como levar em consideração os registros funcionais do servidor efetivo.”

Art. 2º Fica acrescido o seguinte parágrafo único ao art. 7º do Decreto nº 3.637, de 2020:

“Art. 7º
.....



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Parágrafo único. O servidor efetivo será avaliado pelo responsável pela unidade administrativa, na hipótese de não possuir chefia imediata.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 08 de outubro de 2020.

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 08 / 10 / 2020
NOME: Emanuel S. Oliveira
MATRÍCULA: 33540
SETOR DE PROTOCOLO